



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 75 /2005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea “e” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área com superfície de 3.900,88 m², em formato triangular, medindo 119,87m de frente, sendo 106,42m para a Estrada Prefeito João Baptista Caffaro, também denominada de Rua A, 13,45m em curva na confluência da Estrada Prefeito João Baptista Caffaro com a Rua K; 120,63m nos fundos confrontando com a Rua K; e 62,01m na lateral esquerda confrontando com a Área Remanescente. Situada na Rua A, Quadra M, Área Desdobrada, Bairro Amaral, loteamento Colônia Agrícola Itambi, 3º Distrito.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à construção de um Posto de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta prefeitura, conforme preceitua o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 06/05/05

Itaboraí, 06 de MAIO de 2005.

Assinatura / Matrícula


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 04 de setembro de 2005
no Jornal da Região, 2168, p.10

Carina SEGOV

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971